PUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1.117/2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo (ACAMARES)

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INACIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e treze (2013), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro do ano dois mil e treze (2013).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei 1.117, de 04 de dezembro de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo (ACAMARES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo (ACAMARES), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 10.909.920/0001-80, estabelecida no Município de Jaguaré.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (04.12.2013).

Rogério Feltani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete